

Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento nº103/SECOA/PCSC/2026, processo SGPe PCSC 82243/2025.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR

Delegado de Polícia

Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1163690

PORTARIA Nº 44/PCSC/DGPC/CORPC, 20/02/2026.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os preceitos do art. 224 da Lei 6.843/86 – Estatuto da Polícia Civil de Santa Catarina e dos arts. 3º, § 3º e art. 16 a 24 da LC nº 491/2010, resolve **DESIGNAR** os servidores Ana Silvia Serrano, Delegada de Polícia de Entrância Final, matrícula 378.477-0 e Gisiele Monique de Oliveira, Escrivã de Polícia Classe VIII, matrícula nº 0381320-7, ambas Policiais Cíveis de Santa Catarina, para comporem Comissão de Sindicância Acusatória, a ser presidida pela primeira, que deverá ser concluída, se possível, no prazo de 30 (trinta) dias, com a finalidade de apurar eventual cometimento de infrações disciplinares atribuídas ao Agente de Polícia Classe VIII A.P.B.M.J. mat. 378.438-0-01 pois, em tese, teria deixado de comparecer ao desfile cívico de sete de setembro de 2025, apesar de convocado, sem apresentar justificativa. Neste sentido, caso efetivamente demonstrada a conduta reportada, em regular processo que respeite os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá o ato consistir em infração disciplinar prevista no artigo 208, inciso XV (deixar de cumprir, na esfera de suas atribuições, as normas legais a que está sujeito) da Lei n. 6.843/86, Estatuto da Polícia Civil de Santa Catarina.

Alessandro de Sousa Isoppo

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1163824

PORTARIA Nº 054/GAB/CORPC/PCSC, de 04/03/2026.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUZIR** a Comissão da **Sindicância Acusatória nº 021/2025**, deflagrada pela Portaria nº 254/PCSC/DGPC/CORPC, de 16/06/2025, publicada no DOE nº 22.535, de 17/06/2025, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 0954541-7, com efeitos a contar do dia 07/03/2026.

Alessandro de Sousa Isoppo

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1163826

Corpo de Bombeiros Militar

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Portaria Nº 89-26-DLF, 05/03/2026: Designação de Gestores e Fiscais O **DIRETOR DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria Nº 242/CBMS, de 18/05/2022, combinada com o disposto no art. 8º, XII e parágrafo único, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** o(a) **Major BM Rodrigo Ghisolfi da Silva**, Matrícula 929629-8, como **Gestor Titular**, o(a) **Major BM Arthur Roberto Vogel Filho**, Matrícula 382665-1, como **Gestor Suplente**, o(a) **ST BM Fábio Renato Costa**, Matrícula 927663-7, como **Fiscal Titular** e o(a) **1º Sgt BM Ênio Francisco Pereira**, Matrícula 916975-0, como **Fiscal Suplente** do(a) **Termo de Adesão nº 0001/2026/CBMS ao Contrato Central nº 12/2025/SCTI** cujo objeto é o (a) **Prestação de serviços de Sustentação, Suporte, Manutenção, Garantia e Licenciamento dos Softwares e Hardwares, Alcatel-Lucent OmniPCX Enterprise, que compõem a rede de telefonia IP corporativa do Governo do Estado de Santa Catarina**. Processo SGPe **CBMS 4924/2026**.

Tenente-Coronel BM TÚLIO TARTARI ZANIN

Diretor Interino de Logística e Finanças

Cod. Mat.: 1163775

TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2026TR000158.

CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR. **PARCEIRA:** Moto Grupo Cães do Asfalto. **OBJETO:** Realização do XXI Motocão, encontro internacional de motociclistas, evento tradicional do município, nos dias 06, 07 e 08/03/2026. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRazo DE VIGÊNCIA:** Até 15/04/2026, a partir da data da publicação do extrato deste instrumento no DOESC. **DATA:** Florianópolis, 05/03/2026. **SIGNATÁRIOS:** Catiane dos Santos Monteiro Seif, pela SETUR e Luiz Claudio Araujo Carpes, pelo Moto Grupo. **SCC 3125/2026**.

Cod. Mat.: 1164036

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO Nº 2025TE000129.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Turismo – SETUR. **CONVENIENTE:** Município de Paulo Lopes. **OBJETO:** Construção de um mirante no Município de Paulo Lopes. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ R\$ 4.989.000,00 (Quatro milhões e novecentos e oitenta e nove mil reais), por parte do CONCEDENTE. **PRazo DE VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura até 31/01/2027. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 15 da Lei nº 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 04/03/2026. **SIGNATÁRIOS:** Secretária de Estado do Turismo, Catiane dos Santos Monteiro Seif e a Prefeita Municipal de Paulo Lopes, Fernanda Rodrigues Leite. Processo: **SCC 3867/2025**.

Cod. Mat.: 1163827

AUTARQUIAS ESTADUAIS

IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 047/2026

PRORROGAR, de acordo com o art. 80, inciso III, da Lei nº 6745/85, c/c Decreto nº 770/87 e art. 151 da Lei nº 17292/2017, conforme processo nº IMA 1159/2026, a LICENÇA ESPECIAL da servidora ILANA MARIN SUPPI, matrícula nº 0966043-7-06, ENGENHEIRA, lotada na Gerência de Auditoria de Licenciamento e Passivos Ambientais no IMA, concedida por intermédio da portaria nº 052/2025, publicada em 19/03/2025 no DOE SC, com prorrogações posteriores, por um ano, a contar de 19/03/2026.

JOSEVAN CARMO DA CRUZ JUNIOR

Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1163745

PORTARIA Nº 046/2026 - IMA

Reconhece como Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual, a RPPNE **Miguel Mochon** situada no município de Florianópolis – Santa Catarina.

O Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina - IMA, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza; no Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que o regulamenta, a Lei Estadual nº 14.675 de 13 de abril de 2009, que dispõe de uma subseção dedicada a RPPN Estadual, art. 147 a 151 e o Decreto Estadual nº 3.755, de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o reconhecimento das Reservas Particulares do Patrimônio Natural Estadual - RPPNE, Unidade de Conservação de Uso Sustentável no âmbito do Estado de Santa Catarina e na Instrução Normativa nº 51; e,

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo transitado no Processo **RPN/10073/CRF**, em especial a documentação referente à averbação da área da RPPN Estadual na matrícula do imóvel, **RESOLVE:**

Art. 1º - Reconhecer a Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual – **RPPNE Miguel Mochon** em caráter de perpetuidade, com área de 5.281,21 m² (cinco mil e duzentos e oitenta e um metros quadrados e oito e vinte e um décimos quadrados), localizada no município de Florianópolis – Santa Catarina, de propriedade de GRM Administradora e Incorporadora de Imóveis Ltda – CNPJ: 04.188.572/0001-05, constituindo-se de partes dos imóveis registrados sob as matrículas nº 189.073 e 197.427 no Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis, Santa Catarina, integrando-se aos Sistemas Estadual e Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

Art. 2º - A Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual “Miguel Mochon” ocupa 5.281,21 m² originados da soma de duas glebas, sendo 2.668,99 m² de parte da matrícula 189.073 e 2.612,22 m² de parte da matrícula 197.427, com as seguintes medidas e confrontações:

Na matrícula 189.073, com 2.668,99 m² : Inicia-se a descrição do perímetro no vértice M4, de coordenadas UTM N 6956931,93m e E 747029,21m; deste, segue confrontando com Área Alodial da Matrícula nº 189.073 (Área 18) de GRM Administradora e Incorporadora de Imóveis LTDA CNPJ N° 04.188.572/0001-05 de Inscrição Imobiliária nº 30.84.070.0503.001-005; com os seguintes azimutes e distâncias: 35°17'23" e 25,33 m até o vértice M3, de coordenadas UTM N6956952,60m e 747043,84m; deste, segue confrontando com Matrícula nº 41.513 (Área 19) de Stefani -Empreendimentos Imobiliários e Participações Societárias Ltda. CNPJ nº 11.201.715/0001-29 de Inscrição Imobiliária nº 30.84.070.0556.001-018; com os seguintes azimutes e distâncias: 120°20'32" e 106,42 m até o vértice M5, de coordenadas UTM N 6956898,85m e E 747135,68m; deste, segue confrontando com Matrícula nº 41.514 (Área 20) de Lauro Stefani CPF nº XXX.460.949-XX de Doris Maria Elias Stefani CPF nº XXX.778.759-XX e Unidade de Conservação (REVIS Meimbi-pe); com os seguintes azimutes e distâncias: 222°23'26" e 26,28 m até o vértice M6, de coordenadas UTM N 6956879,44m e E 747117,97m; deste, segue confrontando com Área da RPPN de Matrícula nº 197.427 (Área 17) de GRM Administradora e Incorporadora de Imóveis LTDA CNPJ N° 04.188.572/0001-05 de Inscrição Imobiliária nº 30.84.070.0529.001-207; com os seguintes azimutes e distâncias: 300°35'49" e 103,12 m até o vértice "M4", fechando assim o perímetro de 261,15m com uma área total de 2.668,99m².

Na matrícula 197.427, com 2.612,22 m² : Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M4, de coordenadas UTM N 6956911,24m e E 747014,57m; deste, segue confrontando com Área Alodial da Matrícula nº 197.427 (Área 17) de GRM Administradora e Incorporadora de Imóveis LTDA CNPJ N° 04.188.572/0001-05 de Inscrição Imobiliária nº 30.84.070.0503.001-005; com os seguintes azimutes e distâncias: 35°17'23" e 25,34 m até o vértice M3, de coordenadas UTM N 6956931,93m e E 747029,21m; deste, segue confrontando com Área da RPPN de Matrícula nº 189.073 (Área 18) de GRM Administradora e Incorporadora de Imóveis LTDA CNPJ N° 04.188.572/0001-05 de Inscrição Imobiliária nº 30.84.070.0529.001-207; com os seguintes azimutes e distâncias: 120°35'49" e 103,12 m até o vértice M5, de coordenadas UTM N6956879,44m e E 747117,97m deste, segue confrontando com Matrícula nº 41.514 (Área 20) de Lauro Stefani CPF nº XXX.460.949-XX de Doris Maria Elias Stefani CPF nº XXX.778.759-XX e Unidade de Conservação (REVIS Meimbi-pe); com os seguintes azimutes e distâncias: 217°59'04" e 25,92 m até o vértice M6, de coordenadas UTM N 6956859,01m e E 747102,02m; deste, segue confrontando com Matrícula nº 41.510 (Área 16) de Stefani -Empreendimentos Imobiliários e Participações Societárias Ltda.CNPJ nº 11.201.715/0001-29 de Inscrição Imobiliária nº 30.84.070.0451.001-905; com os seguintes azimutes e distâncias: 300°50'51" e 101,86 maté o vértice "M4", fechando assim o perímetro de 256,24m com uma área total de 2.612,22m².

As coordenadas mencionadas estão expressas no Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), e expressas em U.T.M. (Universal Transverse Mercator), adotando o Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas (SIRGAS-2000) como padrão.

Parágrafo Único – A extinção ou a redução dos limites da RPPN Estadual somente poderá ocorrer mediante lei específica, conforme estabelecido no Art. 12 do Decreto Estadual nº 3.755/2010.

Art. 3º - Na RPPN Estadual somente é permitido o desenvolvimento de atividades científicas, culturais, educacionais, recreativas, interpretativas e turísticas, de acordo com o seu Plano de Manejo e com o disposto na Lei Federal nº 9.985/2000.

Art. 4º - A RPPN Estadual será administrada pelo proprietário do imóvel ou seu representante legal, que será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal nº 9.985/2000 e no Decreto Estadual nº 3.755/2010.

Art. 5º - As condutas e atividades lesivas a esta RPPN Estadual sujeitarão os infratores às penalidades e sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Josevan Carmo da Cruz Junior

Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina

Cod. Mat.: 1163472

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 14/2025/ IMA/GEQUA

Participes: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA) e Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC). **Objeto:** Colaboração mútua para implementação e operacionalização da Rede Manual de Monitoramento da Qualidade do Ar, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Processo: SGPE IMA nº 50151/2025.

Vigência: 06/02/2026 a 06/02/2030.

Assinatura: 29/01/2026, pelo IMA, Josevan Carmo da Cruz Junior; 06/02/2026, pela UDESC, José Fernando Fragalli.

JOSEVAN CARMO DA CRUZ JUNIOR

Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1163747

IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 418 - 26/02/2026.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com art. 67 da LC nº 412/08, redação original, combinado com o art. 86, redação dada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, § 1º, II da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SEA 002145/2026 a LUIZ ANTONIO DACOL, matrícula nº 0210239-0-01, no cargo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, nível 04, referência J, do Grupo Ocupacional ANT - Atividades de Nível Técnico, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, lotado(a) na Diretoria de Arquivo Público/DIAP da Secretaria de Estado da Administração, município de Florianópolis - SEA.

PORTARIA Nº 461 - 02/03/2026.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, com proventos integrais, nos termos do art. 65, §10 c/c §6º, I da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com paridade